PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04109/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1992
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Atualiza a lotação de cargos do Quadro de Pessoal do Magisterio Público do Município de Natal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam transformados no cargo de Professor P-4, do Quadro de Pessoal do Magisterio Público do Município de Natal, os seguintes cargos de Professor, criados pela Lei no 3.693, de 03 de junho de 1988.

I- Professor P-1 80 cargos
II- Professor P-5 50 cargos

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 03/07/92.